

inciso V, do Artigo 123, do Decreto 49.900-68, a realização dos procedimentos necessários para compra através da unidade dos níveis per capita estabelecidos, conforme Comunicado - CEC, 5/96 de 3-12-96, e as disposições legais vigentes aplicáveis a matéria e a Resolução - SF - 6, de 7-2-97.

Secretaria de Estado da Saúde Proc. SAM: 00185/97: SS-Direção Regional de Saúde I: Limite de Despesa: R\$ 87.702,00 (CCCE 5-97)

□ DIVISÃO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado
Relação dos materiais considerados excedentes e elaborada para os efeitos do artigo 6.º do Decreto 50.179 de 7-8-68, com redação alterada pelo n.º 50.857 de 18-11-68. Os órgãos da Administração interessados devem endereçar as requisições devidas, em 2 vias, dentro de 30 dias, à Divisão de Material Excedente, da CAGE, entregando-as à Rua Florêncio de Abreu, 848 intrudidas com os seguintes elementos: data desta publicação do D.O., e número de Processo; número do item e todas as características do material pedido e; justificativa da requisição, obedecendo ao disposto nos parágrafos 1.º a 5.º, do Decreto 50.179, de 7-8-68, com alterações introduzidas pelo artigo 1.º do Decreto 50.857 de 18-11-68.

Os materiais pretendidos devem ser previamente vistoriados pelos interessados.

Processo SAM-00221/97, da Secretaria da Saúde-Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, Material em REGULAR estado de conservação, Avenida Ibirapuera nº 981 São Paulo.

01 Autoclave Fabber-Primar PI- 81.377.

Processo SAM-00222/97, da Secretaria da Saúde-Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Material em estado de SUCATA-Rua Dr. Ovidio Pires de Campos nº 225 São Paulo.

SUCATA proveniente de: Maquinas de escrever-Banho Maria- Estabilizadores--Lampadasultra violeta-Bloco Termico -Densidometro- Technicon s/ conexões mod. B 280- corpo metalico- Fonte Eletroforese- Cuba de Eletroforese-destilador- desmineralizador-Enzimetrom SB 210- Mesas estantes de aço-Cadeiras-Esqueleto de cadeira-Estãte metalico-Balanças-Fogão Carcaça Spectronic-Transformadores- Lavador de filtros- deionizador-Cadeira estofada - Grampeador- Estante de metal- Manometro- Regula dor de voltagem-RelogioHora datador-Foco de Luz-Secador de Cabelos- Timers-Persianas-Banquetas de ferro-Motor Monofasico- Agitador- Projetor- Autodiluidor- Espectrofotometro PESO APROXIMADO DE 103 KG.

Divisão de Laboratório Central, Material em MAU estado de conservação, Rua Dr. Ovidio Pires de Campos s/nº- 01 Modulo de controle de T/A com ajuste mod LD. 100 - Celm PI- 087680-

01 Bomba peristaltica de aspiração Celm MD SB 210 PI- 087679-

02 Homogenizadores de Sangue PIs-077830-077827-

01 Technicon Modulo sodio Potassio RA-1000 PI-110471

01 Banho-Maria Fanen PI- 045237

01 Maquina de eletrica s/nº

01 Wild Le IT 2 PI 069278

01 Microscopio Reichert s/nº

01 Diluidor I L s/nº

01 Printer 318 L s/nº

01 Contador Hematologico PI 110468

02 Estufas Fanen Secadora PIs 26639-54419

01 Estufa de esterilização Etica PI s/nº

01 Estufa Luferco para secagem s/nº

01 Divã estofado pés de ferro s/nº

01 Spectrofotometro spectronic 88 PI- 031637

02 Colemans s/nºs

01 Esterilizador s/nº

01 Registrador I L s/nº

01 Centrifuga Fanen mod. 205 s/nº

01 Projetor Super 8 Eumig Marks S PI-097977

01 Fotocolorimetrico Clinico Hellige s/nº

02 Analizadores Bioquímicos ABA VP completo PIs nºs 113212-113214-

02 Pipetador ABA UP PIs- 113213-113215-

01 Coleman (espectrofotometro) s/nº

01 Maquina de escrever Olimpia s/nº

01 Centrifuga Fanen mod. 204 PI-081181-

01 Geladeira Consul Ibesinha s/nº

01 Forno Precisão s/nº

01 Eletronic Power Supply Coleman s/nº

01 Eletronic Photofluorometer mod. 12 C s/nº

01 Espectrofotometro Coleman mod. 60 B s/nº

01 Contador para Radioimunoensaio Lepetit P 30a P 31 a R 37 B PI 065350

02 Micro Computadores XT Proceda s/nºs

01 Micro Computador T Monidata s/nº

04 Teclados s/nºs

03 Monitores CGA Monocromaticos s/nº

01 Micro Computador XT s/nº

01 Ultracentrifuga Mod. mon 3150 s/nº

01 Impressora H 6000 PI 110489

01 Monitor UIS SUGA mod. EDIII 4285 V PI-115252-

01 Freezer Metalrio mod. 29270 HF 360 s/nº

01 Congelador Brastemp PRINCÍPE PI- 101905

01 Projeto r marca Philips PI- 097976

01 Mimeografo a Alcool s/nº

Proc. - 21/97-RH.

Contratante - Fundação do Desenvolvimento Administrativo.

Contratado - Ruben Cesar Keiner.

Objeto - Serviços técnicos profissionais especializados por meio de realização de entrevistas, leitura e análise de documentação e do programa de implantação de eventos da EGAP - Governo, para 1997; produção de textos para compor as peças de divulgação de ações na mídia escrita; e, apoio técnico na formulação de uma proposta de programa de pesquisa para a EGAP - Governo.

Valor global - R\$ 1.500,00.

Vigência - 6-2-97 a 6-3-97.

Data da assinatura - 6-2-97.

Licitação - Dispensada - Resolução SF-52, de 23-12-96.

CULTURA

Secretário: Marcos Ribeiro de Mendonça

Rua da Consolação, 2.333 - Cerqueira César - Fone: 259-9611

■ GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 13-2-97

Proc. SC: 2.047-92 - Interessado - CDI - Cinema Distribuição Independente S/C Ltda. Prêmio Estímulo para realização do curta-metragem/1991, com o "Circuito Fechado".

Considerando terem sido recebidas as cópias do Curta Metragem/91 referente ao projeto "Circuito Fechado", e à vista do conteúdo nos autos, considero anulada a decisão proferida no processo SC-2.052-92, em 16-9-94, publicada no D.O. de 21-9-94. Dê-se prosseguimento para o cumprimento das cláusulas contratuais.

Proc. SC: 2.050-92 - Interessado - CDI - Cinema Distribuição Independente S/C Ltda. Prêmio Estímulo para realização do curta-metragem/1991, com o "A Pedra de Ori".

Considerando terem sido recebidas as cópias do Curta Metragem/91 referente ao projeto "A Pedra de Ori", e à vista do conteúdo nos autos, considero anulada a decisão proferida no processo SC-2.052-92, em 16-9-94, publicada no D.O. de 21-9-94. Dê-se prosseguimento para o cumprimento das cláusulas contratuais.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 21-2-97

Proc. 2-97 - Interessado - Telecomunicações de São Paulo S/A. Empenho Estimativo para atender despesas com Serviços Telefônicos do Prédio Sede da Pasta.

Cumprindo as disposições do artigo 26 da Lei Estadual 8.666, de 21-6-93, ratifico a declaração da inexigibilidade de licitação "caput", do artigo 25, da norma legal em apreço para que se contrate com a Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp o fornecimento de Serviços Telefônicos do Prédio Sede da Pasta.

■ DEPARTAMENTO DE MUSEUS E ARQUIVOS

Extrato de Termo de Resgate do Contrato 3/96

Proc.: 781/95

Contratante: Departamento de Museus e Arquivos

Contratado: Texto S/A, Informática e Automação de Escritório

Vigência: de 21-2-97 - Prorrogado até 22-2-98

Periodicidade/Índice - Inpc - Anual

Inpc Janeiro/97 1.381,15 = 1,0765

Inpc Fevereiro/97 1.282,96

Valor Mensal a Partir de 22-2-97 = 2.275,72

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Emerson Kapaz

Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

■ FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA

Despacho do Diretor Geral, de 25-2-97

Ratificando nos termos do art.25-Caput da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Inexigibilidade de Licitação para Filiação na Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, em favor da ABES no valor de R\$89,83. (Proc.85/97)

■ FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conselho Técnico Administrativo

Despacho de 24-2-97

Processo nº A-97/002

RATIFICANDO Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Processo A-97/003

RATIFICANDO Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Processo A-97/004

RATIFICANDO Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Contratados: Sellen, Inc., Intermetra Corporation, The Software Source Co. Inc., Labtrade, Inc., Pfeiffer Vacuum, Eletronic Graphics Technology, SDC Information Systems, D.M.I. Medical Inc., Edwards High Vacuum International, Schott Glaswerke, Boehringer Mannheim GmbH, Gibco BRL - Life Technologies, Pharmacia Biotech, Inlab Scientific, Inc., Paul Marientfeld GmbH & Co.KG, New England Bio Labs, Fluka Chemie Ag., Sigma Chemical Company, Manila Park Corporation, Hydro-Bios Apparatebau GmbH, Amersham International PLC, New England Nuclear Life Science Products. (A debitar)

(26)

ESPORTES E TURISMO

Secretário: Israel Zekcer

Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

■ GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Comissão Especial Julgadora para as Licitações de Aliações dos Hotéis de propriedade do Estado de São Paulo, de 19-2-97.

Proc. 1432/96 - SET - Concorrência Pública 3/96 - SET - Licitação para venda de imóvel: Hotel Glória de Águas de Lindóia. Adjudicamos a presente Licitação ao Consórcio Glória pelo valor de compra de R\$ 2.756.000,00, nas condições estabelecidas pelo item 3.2 do Edital.

Retificação do D.O. de 25-2-97

Na Concorrência 6/97, onde se lê: MARÍTIMA Seguros S/A, por não atender o item 2.1 alínea "e" e "j", leia-se: MARÍTIMA Seguros S/A, por não atender o item 2.1 alínea "j" e "l".

HABITAÇÃO

Secretário: Dimas Eduardo Ramalho

Av. Brig. Faria Lima, 533 - Jardim Paulistano - Fone: 829-5911

■ GABINETE DO SECRETÁRIO

□ GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS

HABITACIONAIS

Ata da 9ª. Sessão Ordinária, de 18-2-97

Aos deztoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 533 - 3ª andar, realizou-se a Nona Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, sob a Presidência do Senhor Roberto de Francisco. Presentes os Senhores Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 - Leitura e discussão da Ata da 8ª. Sessão Ordinária, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 - Leitura da correspondência recebida. 03 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 1299 referente ao Loteamento "Residencial Parque das Oliveiras", no Município de Mairiporã, tendo como interessada a Imobiliária Zeitune Ltda. Por solicitação dos Representantes das Secretarias do Meio Ambiente e Saúde e CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 11/3/97. 04 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 1502 referente ao Loteamento "Jardim Continental", no Município de Patrocínio Paulista, tendo como interessada Continental Construções e Comércio Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 121/96. 05 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 1867 referente ao Loteamento "Jardim Colina", no Município de Pilar do Sul, tendo

como interessada RWM Consultoria Imobiliária Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB, CESP e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 056/97. 06 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 1872 referente ao Loteamento "Jardim Sol Poente", no Município de São Miguel Arcanjo, tendo como interessada J. N. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 057/97. 07 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 1932 referente ao Loteamento "Jardim Nene Motta", no Município de Piraju, tendo como interessado Rodney Lazaro Dias da Motta. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 058/97. 08 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 1937 referente ao Loteamento "Jardim Diva Tarlá de Carvalho", no Município de Ribeirão Preto, tendo como interessada Protenco - Projetos Técnicos e Construções Ltda. Por solicitação dos Representantes da Secretaria do Meio Ambiente e CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 18/3/97. 09 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 1938 referente ao Loteamento "Jardim Florestan Fernandes", no Município de Ribeirão Preto, tendo como interessada Engindus - Engenharia Industrial Ltda. Por solicitação dos Representantes da Secretaria do Meio Ambiente e CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 18/3/97. 10 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2048 referente ao Conjunto Habitacional "Santo Antonio da Alegria B", no Município de Santo Antonio da Alegria, tendo como interessada a C.D.H.U. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 059/97. 11 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2081 referente ao Conjunto Habitacional "Santa Clara D'Oeste", no Município de Santa Clara D'Oeste, tendo como interessada a C.D.H.U. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB, CESP e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 060/97. 12 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2125 referente ao Conjunto Habitacional "Lourdes I", no Município de Lourdes, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de Lourdes. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB, CESP e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 061/97. 13 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2141 referente ao Loteamento "Colina Verde", no Município de Conchas, tendo como interessado Mario Tomazela. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB, CESP e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 062/97. 14 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2157 referente ao Loteamento "Villino Indiana", no Município de Guaratinguetá, tendo como interessada Santos de Rosa - Construções e Empreendimentos Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e ELÉTOPAULO consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 063/97. 15 - Análise do protocolo 2197 referente ao Loteamento "Jardim Alto Cafezal", no Município de Cafelândia, tendo como interessada Real Imóveis e Construções Ltda. Após discussão o Representante da Procuradoria Geral apresentou exigências técnicas. 16 - Análise do protocolo 2228 referente ao Loteamento "Parque Residencial Potiguar", no Município de Itu, tendo como interessada Tortosa Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria do Meio Ambiente apresentou exigências técnicas. 17 - Análise do protocolo 2229 referente ao Condomínio "Residencial Terras de Castelo", no Município de Amparo, tendo como interessado José Ricardo Penteado Aranha. Por solicitação do Representante da Secretaria do Meio Ambiente e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 18/3/97. 18 - Análise do protocolo 2230 referente ao Loteamento "Jardim América", no Município de Mairiporã, tendo como interessada a Sociedade Conde de Imóveis Ltda. Após discussão os Representantes das Secretarias da Habitação e Meio Ambiente e SABESP apresentaram exigências técnicas. 19 - Análise do protocolo 2231 referente ao Conjunto Habitacional "São Paulo-Leste J e K", no Município de São Paulo, tendo como interessada a C.D.H.U. Por solicitação do

Representante da Secretaria da Saúde e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 4/3/97. 20 - Análise do protocolo 2232 referente ao Loteamento "Residencial Água Branca", no Município de Araçatuba, tendo como interessada Pau Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral e Secretarias do Meio Ambiente e Saúde apresentaram exigências técnicas. 21 - Análise do protocolo 2233 referente ao Loteamento "Jardim Marina", no Município de Marília, tendo como interessada a Construtora Menin Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 064/97. 22 - Análise do protocolo 2234 referente ao Condomínio "Parque dos Sabiás", no Município de Araçatuba, tendo como interessada Jafef Engenharia e Comércio Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Saúde e CETESB apresentaram exigências técnicas. 23 - Análise do protocolo 2235 referente ao Loteamento "Vila do Servidor Municipal", no Município de São José do Rio Pardo, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Após discussão o Representante da CETESB apresentou exigências técnicas. 24 - Análise do protocolo 2236 referente ao Condomínio "Residencial Adelinho Orlandi", no Município de São Carlos, tendo como interessada Arte Civil Empreendimentos Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde e Corpo de Bombeiros apresentaram exigências técnicas. 25 - Assuntos Gerais. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata por mim, Ana Lúcia do Nascimento, Secretário Executivo ad hoc, que assino após o Senhor Presidente. Aprovada na Sessão de 25-2-97.

MEIO AMBIENTE

Secretário: Fábio José Feldmann

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros - PABX 3030-6000

■ GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-17, de 25-2-97

O Secretário do Meio-Ambiente resolve:
Artigo 1.º - Avocar para o Gabinete do Secretário a coordenação do Programa Estadual de Resíduos Sólidos, relacionado entre os programas destinados à implantação da Agente 21 no Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Designar o Engenheiro Pedro Penteado de Castro Neto, da CETESB para, sem prejuízo de suas atividades habituais, exercer as funções de Assistente Técnico do referido Programa.

Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 21-2-97

Cancelando:

a autorização anteriormente concedida a José Luiz Cardoso, RG 4.731.997, Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, para residir no imóvel 53, do Parque Estadual da Capital. Proc. SMA 42.497/92;

a autorização anteriormente concedida a João Batista Dias Pinheiro, RG 11.996.920, Trabalhador Braçal, para residir no imóvel n.º 36, da Estação Experimental de Mogi Guaçu, e concomitantemente autorizar a ocupar o de n.º 15, da mesma unidade. Proc. SMA 40.361/95;

a autorização anteriormente concedida a José Carlos de Lima, RG. 17.830.534, Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, para residir no imóvel 36, da Estação Experimental de Mogi Guaçu, e concomitantemente autorizar a ocupar o de n.º 5, na mesma unidade. Proc. SMA 42.546/92;

a autorização anteriormente concedida a Mário Rinaldi da Silva, RG 7.710.663, Trabalhador Braçal, para residir no imóvel 46, da Floresta de Manduri, e concomitantemente autorizar a ocupar o de n.º 1, na mesma unidade. Proc. SMA 41.423/94.

De 24-2-97

Autorizando a Carlos Alberto Berro, RG 21.915.703, Trabalhador Braçal, a residir no imóvel 18, da Floresta de Manduri. Proc. SMA 42.867/95

■ COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Portaria do Coordenador, de 20-2-97

Designando com fulcro no artigo 64 da Lei Estadual 6.544/89, Maria Donizetti M. David, RG 5.981.218-7, para Acompanhar e Fiscalizar o Contrato 01-97 _ Proc. 7215/96, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para dar suporte ao sistema de protocolo. (Port. CPLA 1-97)

■ CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Deliberação Consenma 4-97, de 30-1-97, da 116ª Reunião Ordinária do Plenário O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 116ª Reunião Plenária Ordinária, depois de examinar a proposta apresentada pela SMA e acolher os argumentos que a justificavam, decidiu alterar disposto no inciso VII do artigo 4º da Deliberação Consenma 14-96, que passa a ter a seguinte redação: "Apresentação de ART do técnico responsável pela operação e desativação do empre